

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DE CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE -----

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e doze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador José Rosado.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e nove, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador José Rosado.-----

INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA: -----

O Senhor Presidente propôs a inclusão do seguinte assunto: -----

Joana Maria Pereira, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de sua mãe Maria Augusta - Transmissão do Direito de Superfície do Lote n.º 132 do Loteamento Municipal de Alvalade.-----

A proposta foi aprovada, por unanimidade.-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: HOSPITAL DO LITORAL ALENTEJANO-----

ASSUNTO: XVIII Reunião Nacional de Medicina Interna dos Hospitais Distritais -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Gabinete de Apoio ao Presidente -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO do agradecimento efetuado pela Comissão Organizadora da XVIII Reunião Nacional do Núcleo de Medicina Interna dos Hospitais Distritais, relativamente ao apoio prestado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém que contribuiu para o sucesso do evento em epígrafe realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2011, no Auditório António Chainho. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES-----

ASSUNTO: Deliberação da Entidade Reguladora para a Comunicação Social – Boletim Municipal.-----

LOCALIZAÇÃO: Coimbra -----

REFERÊNCIA: Gabinete de Apoio ao Presidente -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO da resposta enviada pela ANMP sobre o assunto em epígrafe. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu que se tratava da resposta de uma entidade privada relativa à deliberação de uma entidade pública independente, considerando que aquela deveria recomendar mais pluralismo aos seus associados. Acrescentou que a resposta assinada pelo Senhor Artur Trindade, funcionário da Associação, manifesta desconhecimento, porque o Presidente da Câmara Municipal representa o órgão, mas não é o responsável máximo do Município, prestando contas à Assembleia Municipal. Recomendou ainda a leitura de boletins Municipais de outras autarquias, onde todas as forças política têm acesso.

ENTIDADE: ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SETÚBAL-----

ASSUNTO: Moção Contra o Encerramento do Serviço de Comboios Regionais da Linha Sul-----

LOCALIZAÇÃO: Setúbal-----

REFERÊNCIA: Gabinete de Apoio ao Presidente-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

TOMAR CONHECIMENTO da Moção aprovada na reunião Ordinária da Assembleia Distrital de Setúbal, realizada no passado dia 19 de dezembro de 2011 sobre o assunto em epígrafe.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Constituição de Fundo de Maneio-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número noventa e nove DAGF barra SC de Dois Mil e Dez.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

PROPOSTA: - Um – Aprovar para o ano de 2012, ao abrigo do ponto 2.3.4.3. do POCAL (PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE DAS AUTARQUIAS LOCAIS) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a constituição de um Fundo de Maneio dotado de um valor de 3.500 Euros de acordo com o Regulamento de Constituição e Regularização do Fundo de Maneio aprovado na reunião de Câmara de 8 de janeiro de 2003.-----

Dois – Tendo em conta o n.º.3 da Cláusula segunda do Regulamento, nomear para Tesoureiro do Fundo o Coordenador Técnico Sr. Octávio José Palminha Gonçalves e Tesoureiro substituto a Técnica Superior Sr.ª. Dr.ª Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço.--

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Concurso Público para a Conclusão da Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – Abertura de Procedimento por Concurso Público-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero dois de dois mil e doze e informação número cento e noventa de dois mil e onze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Adiar para a próxima reunião de Câmara.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Concurso Público para a Conclusão da Requalificação dos Eixos Urbanos Estruturantes – Abertura de Procedimento por Concurso Público -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero dois de dois mil e doze e informação número cento e noventa e um de dois mil e onze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Adiar para a próxima reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Homologação de cartográfica digital, aerofotogramétricos, à escala 1:10.000

LOCALIZAÇÃO: Município Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação oitenta e dois de dezembro de dois mil e onze da Divisão de Informática, Processo nº 800.01/DI/2002. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO da homologação, pelo Instituto Geográfico Português (IGP), da cartografia, com a qual se pretende uma cobertura total do território do Município de Santiago do Cacém à escala 1:10.000.-----

A referida cobertura tem duas fases distintas são: -----

- Atualização da base cartográfica, oficial do IGP vulgarmente designada por 5/95, e que abrange uma faixa litoral do território do Município de Santiago do Cacém. -----

- Cobertura de produção, que teve origem no processo promovido pela Associação de Municípios do Litoral Alentejano (AMLA, atual Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral – CIMAL, com recursos a quadros comunitários para a produção de cartografia digital. Por motivos de economia não foram executadas, na cartografia que foi promovida pela CIMAL, as áreas urbanas à escala 1:10.000, tendo em consideração que estas foram alvo de uma produção cartográfica à escala 1:2000 (Também promovida pela CIMAL) -----

Devido a tal facto na cartografia, recentemente homologada pelo IGP, não constam essas áreas, no seu lugar está um “buraco” que será superado aquando da homologação da cartografia à escala 1:2.000, que se aguarda. -----

ENTIDADE: ANTÓNIO MANUEL RAMOS PESSANHA DA SILVA -----

Assunto: Pedido de pagamento em prestações da fatura/recibo de água nº 134760 referente ao mês de dezembro de 2011 em nome de António Manuel Ramos Pessanha da Silva. -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Hermínia Santos Pinela Lote 4 CT 1527, Deixa o Resto.

REFERÊNCIA: Processo seis da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar o pagamento em Seis prestações da fatura/recibo de água nº 134760 referente ao mês de dezembro de 2011, conforme informação anexa e o requerido pelo munícipe abaixo indicado: -----

| Nome | Valor |
|--|---------|
| António Manuel Ramos Pessanha da Silva | 315,16€ |

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 9 e 11 da informação n.º 120/GJ/2004 e da informação nº 189/GJ/2009. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARIA LUÍSA COSTA PERDIZEIRO -----
Assunto: Pedido de pagamento em prestações da fatura/recibo de água nº 117873 referente ao mês de novembro de 2011 em nome de Maria Luísa Costa Perdizeiro. -----

LOCALIZAÇÃO: Praceta dos Bombeiros Voluntários Bloco C 3º DTº, Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo seis da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar o pagamento em 4 prestações da fatura/recibo de água nº 117873 referente ao mês de novembro de 2011, conforme informação anexa e o requerido pelo município abaixo indicado: -----

| Nome | Valor |
|------------------------------|---------|
| Maria Luísa Costa Perdizeiro | 241,90€ |

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 9 e 11 da informação n.º 120/GJ/2004 e da informação nº 189/GJ/2009. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SOCIEDADE HARMONIA -----

ASSUNTO: Concerto de Natal e Concerto de Ano Novo – Transferência de Verba-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Informação número 55/SAC/DSC/11 com o processo número 16/SAC/DCD/11 – 15.A.1 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Desporto. ----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Margarida Santos-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba de 2.000,00€ (dois mil euros) para a Sociedade Harmonia destinada ao Coral Harmonia para apoiar a realização do Concerto de Natal e o Concerto de Ano Novo. -----

FUNDAMENTOS: 1. Ao abrigo da alínea a) e b) do número 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

2. Os objetivos destes concertos são para além de assinalar a quadra festiva, proporcionar aos cidadãos momentos de convívio e atingir um público mais jovem. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

AUSÊNCIA TEMPORÁRIA: do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias. -----

ENTIDADE: ESTRELA DE SANTO ANDRÉ – ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO -----

ASSUNTO: Protocolo entre o Município e o Estrela de Santo André para a Gestão do Campo de Futebol Municipal de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número 3.3.1 com a informação nº 123/11 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Margarida Santos-----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo entre o Município e a Associação de Cultura e Recreio e Desporto Estrela de Santo André para a Gestão do Campo de Futebol Municipal de Vila Nova de Santo André, documento que será dado como reproduzido na ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Considerando a importância da melhoria das infraestruturas de prática de Atividade Física e Desportiva no Município, num processo que possibilita orientar a sua gestão para um serviço efetivo à comunidade, justifica-se a elaboração do documento acima referido, tendo também como princípio um apoio à Entidade na melhoria das condições para o desenvolvimento das suas atividades. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MOVIMENTO ASSOCIATIVO DESPORTIVO DO MUNICIPIO -----

ASSUNTO: Transferência de verbas para Associações Desportivas do Município -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 3.3.2/2 com a informação nº 123/11 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aprovar os protocolos e a transferência de verbas para as Associações Desportivas do Município, documento que será dado como reproduzido na ata. -----

- Associação Desportiva Luvas Pretas – 11.970,64 € -----

- G.D.C.T Repsol Polímeros – 6.384,40 € -----

- Grupo Desportivo Leal Soneguese – 2.428,80 € -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com a aprovação do Regulamento para atribuição de apoios financeiros ao Movimento Associativo Desportivo do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal em 21 de dezembro de 2006 e pela Assembleia Municipal em 23 de fevereiro de 2007, propõe-se a celebração dos presentes Protocolos que visam formalizar o apoio concedido pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, para o desenvolvimento da suas atividades regulares. -----

Tais apoios, de ordem financeira, constituem um importante meio para a concretização do Planos de Atividade apresentados pelos clubes referente ao período de 01 de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2012. -----

2. Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ S.A -----

ASSUNTO: “Constituição de Servidão / Emissário entre a ETAR de Santiago do Cacém e a ETAR de Ribeira de Moinhos – Indemnização.” -----

LOCALIZAÇÃO: Herdade do “Pinhal do Concelho” – Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 04/09-01 do ano de dois mil e onze da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Aceitar o valor de 9.977,64€ (nove mil novecentos e setenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), proposto pela Águas de Santo André, S.A., como indemnização pela Constituição de Servidão sobre uma parcela de terreno com a área de 2.336,00m², do prédio rústico denominado “Pinhal do Concelho”, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Santiago do Cacém sob o artº 1º da Secção J, para passagem do emissário de ligação entre a ETAR de Santiago do Cacém e a ETAR de Ribeira de Moinhos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Um - Tendo em consideração o interesse para o Município na construção do referido emissário. -----

Dois – A parcela de terreno objeto da servidão, apesar de onerada, fica na posse do Município.

Três – Ter sido considerado que o valor proposto pela indemnização está dentro dos parâmetros habituais neste tipo de procedimento. -----

Quatro – Nos termos da alínea f) n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Revogar a deliberação de Câmara de 08.11.2007, processo de loteamento 7/2007 e Aprovar a nova proposta de alteração ao Loteamento de retificação da 1ª fase do Loteamento Municipal da Zona IV – Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal da Zona IV – Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Loteamentos Municipais n.º s 7/2007 e 1/2011 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Em 08.11.2007 foi aprovada proposta de agenda que apresentava a reformulação de áreas dos lotes 53 e 55 e a supressão dos lotes 54, 55 A e 56, passando o loteamento de 11 para 8 lotes. Porém, previamente ao registo dessa alteração de loteamento foi detetada a existência de um erro de definição de áreas e de número de lotes resultante da apresentação de um levantamento topográfico desatualizado, pelo que se propõe a revogação da deliberação que aprovou essa proposta e a sua substituição pela atual. -----

Com a atual operação pretende-se suprimir alguns lotes que nunca foram delimitados no terreno, assim como retificar as áreas dos lotes existentes, adaptando-os à situação real verificada no local. Desta forma o loteamento passa de 11 para 9 lotes, sendo suprimidos os lotes 54 e 56 e reformuladas as áreas dos lotes 53, 55 e 55 A, conforme documento que será dado como reproduzido na ata. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua atual redação, a operação urbanística encontra-se isenta de controlo prévio, uma vez que se trata de uma operação de loteamento promovida pela Autarquia.-----

De acordo com o n.º 5 do artigo 7.º do referido decreto-lei, a operação de loteamento está dispensada de discussão pública por se localizar em área abrangida pelo Plano de Urbanização. -----

Segundo a alínea a) do n.º 3 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre projetos de obras não sujeitos a licenciamento municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CHESANDRÉ – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO ECONÓMICA CRL. -----

ASSUNTO: Receção Provisória das obras de urbanização referentes ao loteamento n.º 3/2007, em nome de Chesandré – Cooperativa de Habitação e Construção Económica CRL, sito em Loteamento da Chesandré – Vila Nova de Santo André e redução da garantia bancária.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento da Chesandré – Vila Nova de Santo André.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento n.º 03/2007 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a receção provisória das obras de urbanização, ficando cativo 10% do valor total da garantia bancária n.º 0731.004918.393 da Caixa Geral de Depósitos S.A, a que corresponde o valor de 81.660,00 € (oitenta e um mil seiscientos e sessenta euros), valor que será libertado aquando da receção definitiva.-----

FUNDAMENTOS: Para garantir a boa e atempada execução das infraestruturas foi prestada a garantia bancária n.º 0731.004918.393 da Caixa Geral de Depósitos S.A, no valor de 816.600,00 € (oitocentos e dezasseis mil e seiscientos euros).-----

Na sequência de requerimento apresentado pela Chesandré – Cooperativa de Habitação e Construção Económica CRL, deslocou-se ao local uma equipa técnica da Câmara Municipal que considerou que estão reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização, uma vez que as infraestruturas que se destinam à gestão da Câmara Municipal, como sejam arruamentos e arranjos exteriores, rede de águas residuais domésticas, rede de águas pluviais e rede de rega, encontram-se concluídas e em condições de receção provisória. Quanto às restantes infraestruturas, rede elétrica, rede de telecomunicações e rede de abastecimento de água potável, as quais são da responsabilidade da EDP, PT, Águas de Santo André e rede de gás, emitiram certificados de aceitação da receção provisória relativamente às infraestruturas de que são responsáveis.-----

Assim, e em conformidade com o n.º 5 do art.º 54 do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação estão reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização em causa e para a redução da garantia bancária, ficando cativo 10% do valor total da mesma, a que corresponde 81 660,00 € (oitenta e um mil seiscientos e sessenta euros), valor que será libertado aquando da receção definitiva.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: JOANA MARIA PEREIRA, NA QUALIDADE DE CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA ABERTA POR ÓBITO DE SUA MÃE MARIA AUGUSTA.-----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície do Lote n.º 132 do Loteamento Municipal de Alvalade.-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 02-01.03/2011 do Serviço de Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: a) Autorizar a senhora Joana Maria Pereira, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de sua mãe Maria Augusta, a transmitir o direito de superfície do lote n.º 132, sito no Loteamento Municipal de Alvalade, para a senhora Dora Isabel Martinho da Costa Oliveira.-----

b) Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma no Serviço de Património.-----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o solicitado pela requerente.-----

2- Nos termos do n.º 1 do artigo 5º das Condições para a Constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém e com o disposto na alínea d) n.º 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na nova redação da Lei 5 – A/2002, de 11 de janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e vinte minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
